



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 5.065

De 12 de dezembro de 2019

PROJETO DE LEI Nº 098/19-E

De 28 de novembro de 2019

AUTÓGRAFO Nº 5.076 de 09/12/2019

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

(081) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.05.00R\$ 35.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(132) 01.04.01.12.361.0016.2018.3.1.90.05.00.....R\$ 25.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental

(192) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.1.90.05.00.....R\$ 22.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil

(246) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.90.05.00.....R\$ 65.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Fundamental – Fundeb

16

1



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 5.065/2019

(259) 01.04.10.12.365.0023.2046.3.1.90.05.00.....R\$ 27.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Infantil/Creches/Fundeb

(488) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.05.00.....R\$ 10.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - PAB

Total:R\$184.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

(087) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.3.90.08.00.....R\$ 35.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Benefícios Assistenciais

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(199) 01.04.03.12.365.0018.2219.3.3.90.30.00.....R\$ 25.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Material de Consumo

Manutenção do Ensino Infantil - Emeis

(204) 01.04.03.12.365.0018.2220.3.3.90.30.00.....R\$ 15.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Material de Consumo

Manutenção do Ensino Infantil - Creches

(206) 01.04.03.12.365.0018.2220.3.3.90.39.00.....R\$ 7.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Manutenção do Ensino Infantil - Creches

(250) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.90.94.00.....R\$ 65.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Indenizações e Restituições Trabalhistas

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Fundamental – Fundeb

pk



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Lei 5.065/2019

(260) 01.04.10.12.365.0023.2046.3.1.90.11.00.....R\$ 27.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Ensino Infantil/Creches/Fundeb

(466) 01.09.10.10.301.0046.2156.3.3.90.48.00.....R\$ 10.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - PAB

Total:R\$184.000,00

Art. 3º. Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 12/12/2019

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 12 de dezembro de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 24ª Sessão Extraordinária de 09/12/2019

/mgsm.-